



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Câmara

= LEI Nº 1.649, DE 09 DE SETEMBRO DE 1981 =

"Autoriza o Poder Executivo do Município a doar terreno à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Adamantina - EMDA-".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a doar à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Adamantina - EMDA -, uma área de terreno com 84.706,00 metros quadrados, situado no Bairro Córrego Oriente, município e comarca de Adamantina, com as seguintes confrontações:

"Começa num marco cravado na cerca da Associação do Rotary Clube de Adamantina, à margem da Avenida das Rosas; daí segue margeando a referida Avenida, na distância de 162,20 metros; daí vira à esquerda e segue na distância de 3,00 metros, rumo NO 46º10'; daí vira à direita e segue na distância de 201,00 metros, rumo NE 46º10'; daí vira à esquerda e segue na distância de 3,00 metros, rumo NE 46º10'; daí vira à direita e segue na distância de 103,00 metros, rumo NE 46º10' até a cerca do DER; daí vira à direita e segue na distância de 180,50 metros, rumo SE 40º50' margeando a referida cerca; daí vira à direita e segue na distância de 457,20 metros, rumo 44º28' SO; daí vira à direita e segue na distância de 188,00 metros, rumo 43º50' NO, divisando com a Associação do Rotary Clube de Adamantina, até o marco inicial deste roteiro, contendo uma área de 84.706,00 metros quadrados".

ARTIGO 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à construção de habitações populares e foi avaliada em R\$ 3.388.240,00 (Três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

h.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de setembro de 1981.

Gilcomar Pax Pedrosa
GILCOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM / / 1981.

Arthur Alves Cunha
ARTHUR ALVES CUNHA

Chefe de Gabinete

RD. 3430
10/09/81.